ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1956, DE 15 DE JUNHO DE 1992.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº 111"A", DO POLÍGONO SUL, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 19.482,27m², PERTENCENTE AO SENHOR LUIZ CARLOS CAPRA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como do Decreto Municipal nº 1951, de 29 de maio de 1992,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da Chácara nº 111"A", do Polígono Sul, Município de Erechim, com área de 19.482,27m² (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e dois vírgula vinte e sete metros quadrados), pertencente ao Senhor **LUIZ CARLOS CAPRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Diogenes Nunes, na extensão de 252,02m e com as Chácaras nº 110 e 111, na extensão de 51,20m e com a Chácara nº 112, na extensão de 49,77m;

SUL: Com a Chácara nº 111"B", na extensão de 313,05m;

LESTE: Com parte da mesma Chácara nº 111"A", na extensão de 60,00m;

OESTE: Com a Chácara nº 112, na extensão de 15,00m e com a Chácara nº 113, na extensão de 18,05m.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º, destina-se à construção de moradia popular, para 30 (trinta) famílias desalojadas pela última enchente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 15 DE JUNHO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração